



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 26/2012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR DENÚNCIAS APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2012, CONFORME PORTARIA Nº 16/2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 37, § 2º e 38 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno da Câmara e art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, expede a seguinte

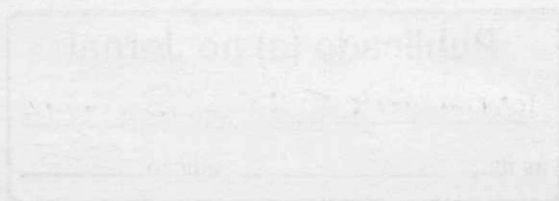
Art. 1º – Prorroga por até 60 dias, o prazo para a apresentação, ao Plenário, da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito composta pela Portaria nº 16/2012.

Art. 1º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de Julho de 2012.

OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE-MG
PORTARIA Nº 26/2012

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA AVERIGUAR DENÚNCIAS APRESENTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 03 DE ABRIL DE 2012, CONFORME PORTARIA Nº 16/2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Oliveira Altair Amaral, no uso de suas atribuições, consoante o disposto nos artigos 37, § 2º e 38 da Lei Orgânica Municipal e nos artigos 71 e 72 do Regimento Interno da Câmara e art. 5º, § 2º, da Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, expede a seguinte

Art. 1º - Prorroga por até 60 dias, o prazo para a apresentação, ao Plenário, da conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Inquérito composta pela Portaria nº 16/2012.

Art. 1º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 10 de Julho de 2012.
OLIVEIRA ALTAIR AMARAL
PRESIDENTE DA MESA

Publicado (a) no Jornal

Jornal do Estado, de 15/07/12

às fls. 05 edição 2245